

CONTRATO SOCIAL

MEGA FERRO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50hguYo7L4dEw4M0d2BwAcchave2=Ug8cwwspsn_cKcJ5CuITRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83593896915-PERCIO PESENTE

Pelo presente instrumento particular, FABIO AUGUSTO DE FAVERI LEAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/02/2004, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 137.323.129-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8020191, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MIRASOL, 27, PASSA VINTE, PALHOCA, SC, CEP 88132085, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial MEGA FERRO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N, GALPAO:02, JARDIM ELDORADO, PALHOCA, SC, CEP 88.133-315.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FABIO AUGUSTO DE FAVERI LEAL	100.000	R\$	100.000,00
	TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO AUGUSTO DE FAVERI LEAL e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial

81300001644077

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2023 Data dos Efeitos 16/08/2023

Arquivamento 42207940368 Protocolo 238318605 de 17/08/2023 NIRE 42207940368

Nome da empresa MEGA FERRO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669963491365560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/08/2023



CONTRATO SOCIAL MEGA FERRO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de PALHOÇA, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

PALHOÇA, 16 de agosto de 2023.

81300001644077



2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2023 Data dos Efeitos 16/08/2023

Arquivamento 42207940368 Protocolo 238318605 de 17/08/2023 NIRE 42207940368

Nome da empresa MEGA FERRO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

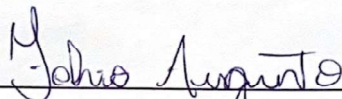
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669963491365560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/08/2023

**CONTRATO SOCIAL
MEGA FERRO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**



FABIO AUGUSTO DE FAVERI LEAL
CPF: 137.323.129-76

81300001644077

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/08/2023

Certifico o Registro em 17/08/2023 Data dos Efeitos 16/08/2023

Arquivamento 42207940368 Protocolo 238318605 de 17/08/2023 NIRE 42207940368

Nome da empresa MEGA FERRO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669963491365560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MEGA FERRO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	238318605 - 17/08/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207940368
CNPJ 51.857.153/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2023
SOB N: 42207940368

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83593896915 - PERCIO PESENTE - Assinado em 17/08/2023 às 21:27:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2023 Data dos Efeitos 16/08/2023

Arquivamento 42207940368 Protocolo 238318605 de 17/08/2023 NIRE 42207940368

Nome da empresa MEGA FERRO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669963491365560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/08/2023